

 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços	
J KUSS & CIA LTDA - ME Rua do Rosário,372 - Ciro Nardi - Ciro Nardi CEP 85802-005 - Fone: (45)3223-8913 - Cascavel - PR WLAVANCINI@CERTTO.COM.BR Inscrição Municipal 6407700 - CPF/CNPJ 06.940.608/0001-82					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 23/10/2017 14:50:44		Código de Verificação de Autenticidade 63 7D D2	
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
					Número da Nota Fiscal 4348
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 76.205.707/0001-04		Inscrição Municipal		Razão Social Município de Salto do Lontra	
Endereço rio grande do sul		Número 975		Complemento	
CEP 85670-000		Cidade / UF Salto do Lontra / PR		Bairro centro	
CEP 85670-000		Cidade / UF Salto do Lontra / PR		Telefone (46)3538-1177	
e-mail					
Local dos Serviços					
Cascavel - Paraná					
Descrição dos Serviços					
19 DIARIAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO R\$ 65,00 CADA EFETUAR DEPOSITO:Banco do Brasil - Ag.1460-5 Conta 13432-5 Banco Itaú-Ag.3838 Conta 20893-6 PAGAR ATE DIA 10.11.2017					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 90100 - 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis..				Alíquota 4,31	Item da LC116/2003 901
				Cód. Nacional Atividade Econômica 5510801	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.235,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.235,00	Total do ISSQN R\$ 53,23	ISSQN Retido Não
Desconto Condicionado R\$ 0,00					
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
ISSQN R\$ 0,00					
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.235,00	
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					